CÂMARA MUNICIPAL
Erechim
SECRETARIA

CÓPIA

.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 95 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1950-

Abre crédito especial de cr$601,50.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$ 601,50 (SEISCENTOS E UM CRUZEIROS E CINCOENTA CENTAVOS),destinado a atender,no corrente exercicio,o pagamento de gratificação adicional ao extranumerario mensalista INDALECIO dos SANTOS.

Artº 2º-Servirá de recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior,a provavel maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,7 DE NOVEMBRO DE 1950

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito

Confere com o original
Em 20 / 7 / 1955

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo